(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimizar o ambiente de deslocação sem barreiras em Macau

De acordo com os dados estatísticos do Instituto de Acção Social, até 30 de Junho de 2026, em Macau, o número de pessoas portadoras do "Cartão de registo de avaliação de deficiência" atingiu 37 829, das quais as pessoas com deficiência motora representam 30,26 por cento do total, existindo entre estas uma necessidade considerável de deslocação em cadeira de rodas. Assim sendo, o Governo da RAEM está a promover activamente o "Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio (2026-2035)" , integrando a "acessibilidade na arquitectura" como uma das três principais orientações de desenvolvimento.

É de salientar que, recentemente, recebi opiniões de utilizadores de cadeiras de rodas e dos seus familiares, apontando que continuam a enfrentar múltiplos obstáculos nas suas deslocações no quotidiano, especialmente na restauração e no comércio, onde se encontram degraus excessivamente altos que dificultam a circulação de cadeiras de rodas e, consequentemente, afecta as refeições e o consumo. Segundo os operadores dos respectivos sectores, no passado existiam rampas acessíveis que foram removidas por suspeita de violarem disposições como as do "Regulamento Geral dos Espaços Públicos". Mais, nas vias públicas e nas instalações de travessia das zonas antigas, bem como nas ligações entre os corredores de muitos edifícios e a via pública, existem degraus ou desníveis acentuados. Assim sendo, as questões acima referidas limitam o raio de mobilidade dos utilizadores de cadeiras de rodas, afectando o seu direito de participar em pé de igualdade na vida social.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Relativamente à remoção de rampas acessíveis instaladas temporariamente

em lojas, por suspeita de violarem disposições relativas à ocupação das vias públicas, etc., vão as autoridades estudar a revisão dos respectivos diplomas legais, a fim de optimizar as regras de fiscalização e reduzir as restrições aplicáveis às instalações temporárias de acessibilidade instaladas pelos lojistas para facilitar o acesso de pessoas em cadeira de rodas e idosos, desde que esteja assegurada a segurança da circulação pública, equilibrando assim a gestão da paisagem urbana com as necessidades de deslocações sem barreiras?

2. Para incentivar a adaptação voluntária de acessibilidade em estabelecimentos de restauração e comerciais e em edifícios, as autoridades vão, com base no actual "Plano de Reconhecimento de Estabelecimentos de Restauração Amigos das Pessoas com Deficiência", no "Fundo de Reparação Predial", etc., lançar, através de coordenação interdepartamental, planos específicos de apoio financeiro ou de subsídio para adaptações de acessibilidade, concedendo determinado apoio financeiro para que os estabelecimentos procedam às devidas adaptações em conformidade com as "Normas arquitectónicas para a concepção de "design" universal e livre de barreiras da RAEM", em prol da articulação com a orientação de desenvolvimento da "acessibilidade na arquitectura" prevista no "Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio (2026-2035)"?

23 de Outubro de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng